

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 036

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 57.133,96 //CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E TRES REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 410,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importânci supra, para reforço das seguintes dotações:

30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1076 Pavimentação de Ruas (Travessas) em Mirorós (Recursos da Cessão Onerosa- Leilão

| | | |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| 449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES | NC : 09010239 | 12.555,93 |
| | Soma da Unidade: | 12.555,93 |

34212 SECRETARIA DE FINANÇAS

2197 Encargos Sociais (Recursos da Cessão Onerosa- Leilão Pré-Sal)

| | | |
|--------------------------------------|------------------|------------------|
| 319013-0144.044 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 09010240 | 44.578,03 |
| | Soma da Unidade: | 44.578,03 |
| | Total: | 57.133,96 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Setembro de 2022

DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 037

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 334.925,65 //TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 410,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 1075 Construção de Praça - Povoado de São Tomé (Recursos da Cessão Onerosa- Leilão Pré- 449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES | NC : 09010237 | 87.287,64 |
| 1076 Pavimentação de Ruas (Travessas) em Mirorós (Recursos da Cessão Onerosa- Leilão 449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES | NC : 09010238 | 247.638,01 |
| | Soma da Unidade: | 334.925,65 |
| | Total: | 334.925,65 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Setembro de 2022

DEMOSTHENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

DECRETO 042

CNPJ: 13714803000150

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 //SESENTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 403,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| 339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 09010250 | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 60.000,00 |
| | Total: | 60.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Setembro de 2022

DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO